



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.398/2022

DE 04 DE MAIO DE 2022.

DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.287 de 04 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica decretado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 3.222/2021 de 15 de setembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP: Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de manutenção dos serviços de saúde na Atenção Primária do município, com recursos oriundos de emendas parlamentares individuais através do Ministério da Saúde/SUS, através da proposta nº 36000.427204/2022-00.

Art. 2º - Fica decretado à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, Lei Municipal nº 3.236/2021 de 24 de novembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP: Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de manutenção dos serviços de saúde na Atenção Primária do município, com recursos oriundos de emendas parlamentares individuais através do Ministério da Saúde/SUS, através da proposta nº 36000.427204/2022-00.

Art. 3º - Fica decretado a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PAP

08.03.10.301.0067.1307 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP

3390.14.00.00.00.00 Diárias – Civil	100.000,00
3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo	225.000,00
3390.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	125.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 450.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 3º deste Decreto:





Beleiro da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

a) Recursos proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde/SUS, Fundo Nacional de Saúde, relativo a diversas Emendas Parlamentares Individuais no valor de R\$ 450.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 450.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 04 de maio de 2022.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04.05.2022

VIVIANE REDIN MERGEN
Sec. Mun. da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2022 13:19:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6272ar78365a4e>.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 04/05/2022 13:19

